



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA

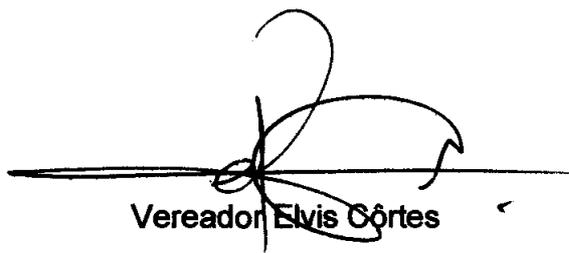
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 541/2018

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Fica autorizada a instituição do Programa de Incentivo à Adoção Responsável de Pequenos Animais no município de Belo Horizonte, intitulado "Adoção do Bem", com o objetivo de reduzir o número de cães e gatos abandonados do município através da adoção responsável de animais resgatados pelo Poder Executivo Municipal, concedendo em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte que a ele aderir.”

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020


Vereador Elvis Côrtes

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 17/06/20
Elvis - 279
Responsável pela distribuição

CHEFIA DE REGISTRO - 14.127.11-001451-1